

EDITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPOSRTO Nº 002/2019

Edital que abre inscrições e baixa normas para a realização do Processo Seletivo de Treinador Esportivo a ser admitido(a) em caráter temporário para atuar na Secretaria de Educação e Desporto em 2019.

Salesio Wiemes, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar nº 1.166/2011, de 29 de Novembro de 2011, torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o processo seletivo de Treinador Esportivo para atuar nas atividades esportivas a serem desenvolvidas pela Secretaria de Educação e Desporto no ano de 2019.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 – As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Santa Rosa de Lima, no período de **28/01/2019 à 08/02/2019** ,das **08h00min** às **11h30min**.

1.2 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- 1.2.1- Na inscrição o (a) candidato (a) declarará, sob as penas da Lei:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 anos, completos até a data da nomeação;
- c) estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do emprego pretendido na data da nomeação.
- 1.3 Documentos para a inscrição:
- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Cópia do título de eleitor;
- c) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) Cópia do(s) Certificado(s) de Conclusão de Curso Superior em Educação Física Bacharel , com registro no respectivo órgão fiscalizador da Profissão.



- e) Cópia dos cursos de aperfeiçoamento na área pretendida, do período de 01/01/2016 à 30/11/2018.
- f) Ficha de inscrição devidamente preenchida que estará à disposição do candidato no local de inscrição e no site www.santarosadelima.sc.gov.br para impressão.
- g) O candidato deverá apresentar cópia dos documentos acompanhados dos originais para a sua devida conferência.

2. DA CLASSIFICAÇÃO

- 2.1 A classificação ocorrerá em ordem decrescente de pontos, obedecendo a maior habilitação/graduação;
- 2.2 Habilitação de acordo com o Nível de Ensino e pontuação equivalente:
- a) Habilitação de Bacharelado em Educação Física e Curso de Pós Graduação/Doutorado na área ou disciplina específica 100 (cem) pontos;
- b) Habilitação de Bacharelado em Educação Física e Curso de Pós Graduação/Mestrado na área ou disciplina específica 80 (oitenta) pontos;
- c) Habilitação de Bacharelado em Educação Física e Curso de Pós Graduação/Especialização na área ou disciplina específica 60 (sessenta) pontos;
- d) Habilitação de Bacharelado em Educação Física 40 (quarenta) pontos;
- 2.3 Somatório das horas de cursos de aperfeiçoamento e tempo de serviço na área do esporte, considerando-se um total máximo de 300 horas para os cursos de aperfeiçoamento tendo a seguinte relação:
- a) 05 pontos para cada 20 horas de curso de aperfeiçoamento presencial frequentado ou ministrado;
- b) 02 pontos para cada 40 horas de curso de aperfeiçoamento realizado na modalidade à distância, salvo os cursos oferecidos pelo MEC que serão computados como presenciais;
- c) 01 ponto para cada mês de trabalho como Treinador Esportivo ou similar.
- 2.4 Os cursos de Graduação e Pós-graduação serão considerados apenas para efeitos de habilitação e não poderão ser computados como cursos de aperfeiçoamento.



2.5 - Para efeitos de contagem de tempo de serviço considerar-se-á frações maiores de 15 dias como meses completos, sendo considerados apenas os períodos em que o candidato exerceu a função de Treinador Esportivo ou similar atuando como Bacharel e não será permitida a contagem de tempo de serviço paralelo

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 3.1 Maior tempo de serviço.
- 3.2 Maior número de horas de aperfeiçoamento.
- 3.3 Maior idade.

4. DO RESULTADO

- 4.1 A lista de classificação com o resultado preliminar será divulgada no mural e no site da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima no dia12/02/2019 .
- 4.2 A lista de classificação com o resultado final será divulgada no mural e no site da Prefeitura no dia 15/02/2019.

5. CONDIÇÕES GERAIS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

- 5.1 A admissão dos classificados se dará de acordo com Artigo 21 e seus respectivos incisos da Lei Complementar nº 1.166/2011, de 29 de Novembro de 2011.
- 5.2 O candidato que for convocado para preencher a vaga terá o prazo máximo de 02 dias úteis para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, caso o candidato não compareça dentro do prazo máximo será chamado o próximo da lista dos classificados.
- 5.3 O Candidato que assumir o cargo e desistir durante a vigência do mesmo, passará a ocupar a última colocação da lista de classificação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 6.1 A inscrição constará do preenchimento, da ficha de Inscrição pelo candidato ou por um procurador (com procuração pública).
- 6.2 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se após a assinatura responsável pelas mesmas;
- 6.3 O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- 6.4 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo;
- 6.5 Para efeito de comprovação de habilitação serão considerados certificados de conclusão (Diploma) ou declaração de conclusão emitida por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo MEC.
- 6.6 Para efeito de comprovação de habilitação as declarações mencionadas no item anterior deverão ter no máximo 180 dias, a contar da data de emissão.
- 6.7 Para contagem do tempo de serviço de candidatos aposentados não será computado o tempo de serviço até a data da aposentadoria, que nestes casos é dever do candidato comprovar a data de sua aposentadoria.
- 6.8 A vaga e carga horária a ser preenchida está descrita na tabela do anexo I do presente edital;
- 6.09 Caberá a Comissão municipal nomeada pelo decreto nº 03/2019 de 02 de janeiro de 2019, a responsabilidade de coordenar o presente processo de seleção;



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

6.10 – O candidato que se sentir prejudicado em qualquer fase do processo seletivo poderá interpor recurso no prazo de 48 horas (dias úteis), até a homologação do resultado final, contadas da publicação do ato, o qual será julgado pela coordenação do processo seletivo;

6.11 – Este processo seletivo terá validade para o ano de 2019;

6.12 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal responsável pelo processo seletivo.

Santa Rosa de Lima em 16 de Janeiro de 2019.

SALESIO WIEMES

Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL 002/2019 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Cargo	Vagas Legais	Escolaridade e/ou requisitos exigidos para cargo na inscrição
Treinador Esportivo	Cadastro	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Reserva	Bacharelado em Educação Física com registro no respectivo órgão fiscalizador.

<u>FICHA DE INSCRIÇÃO TREINADOR ESPORTIVO – 2019</u> (Edital Nº 002/2019)

NT		
Nome:		
1,01110		



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Endereço:		Fone:
Presenciais	RAS – CURSUS DE APE.	RFEIÇUAMENTO
COMPUTO D	E PONTOS – TEMPO D	E SERVICO
COMPUTO	DE PONTOS – HABIL	ITAÇÃO
a,de	de 2019.	
lidato:		
	PONTUAÇÃO FINAL	
		Total:
	MPUTO DE HOF Presenciais COMPUTO D Tempo de Ser COMPUTO a,de	MPUTO DE HORAS – CURSOS DE APERPRESENCIAIS COMPUTO DE PONTOS – TEMPO DE Tempo de Serviço COMPUTO DE PONTOS – HABIL COMPUTO DE PONTOS – HABIL A,



Assinatura da Comissão: